



Proc. nº 28.109/2013
Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha
EMENTA: Comboio R/E "SARTCO XI" e Barcaça "NCH 26339". Encalhe de barcaça fora do canal de navegação, sem ocorrência de danos pessoais ou de danos ambientais. Erro de navegação. Imprudência. Condenação.

Autora: A Procuradoria.
Representado: Luiz Mario Galeano (Comandante do Rb "SARTCO XI"), Revel.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: encalhe de barcaça fora do canal de navegação, sem ocorrência de danos pessoais ou de danos ambientais; b) quanto à causa determinante: erro de navegação; e c) decisão: julgar o acidente da navegação previsto no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imprudência de Luiz Mario Galeano, condenando-o à pena de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o art. 121, inciso VII, § 5º da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94 e ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2015.

Proc. nº 28.555/2014
Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha
EMENTA: Escuna "VICTORIA II". Colisão de uma escuna contra banhista, provocando lesões no membro superior direito da vítima, porém sem danos materiais e sem danos ao meio ambiente. Falta de vigilância na proa da escuna durante o curso da navegação aliada à prática de natação e mergulho em local de tráfego normal de embarcações turísticas e locais. Imprudência. Negligência. Condenação.

Autora: A Procuradoria.
Representados: Francisco Antonio da Silveira (Mestre) (Adv. Dra. Emanuela Pereira - OAB/RJ nº 137.199) e João Cesar Ferreira Viana (Banhista) (Adv. Dr. Amaucy Ferreira Viana - OAB/RJ nº 1.323).

ACORDAM os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade quanto ao mérito para os 1º e 2º representados e quanto à pena do 1º representado, e com a apuração da pena para o 2º representado com fulcro no art. 164, inciso II, do RIPTM, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza-Relatora; a) quanto à natureza e extensão do acidente e fato da navegação: colisão de uma escuna contra banhista, provocando lesões no membro superior direito da vítima, porém sem danos materiais e sem danos ao meio ambiente; b) quanto à causa

determinante: falta de vigilância na proa da escuna durante o curso da navegação aliada à prática de natação e mergulho em local de tráfego normal de embarcações turísticas e locais; e c) decisão: julgar o acidente da navegação previsto no art. 14, alínea "a", e art. 15, alínea "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imprudência e negligência condenando João Cesar Ferreira Viana, à pena de repreensão de acordo com o art. 121, inciso I, e art. 124, inciso IX, da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94, isentando-o das custas processuais, e como decorrente de imprudência, condenando Francisco Antonio da Silveira, à pena de repreensão e multa no valor de R\$ 400,00 de acordo com o art. 121, incisos I e VII § 5º e art. 124, inciso IX, da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94 e ao pagamento de metade das custas processuais, sendo acompanhada pelos Exmos. Srs. Juízes Nelson Cavalcante e Fernando Alves Ladeiras. O Exmo. Sr. Juiz-Relator aplicava ao representado João Cesar Ferreira Viana à pena de repreensão, cumulativamente com a pena de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo acompanhado pelos Exmos. Srs. Juízes Sergio Bezerra de Matos e Marcelo David Gonçalves, no que foram vencidos. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 12 de março de 2015.

Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2015.

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 926, DE 21 DE MAIO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.022098/2014-98; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Comunicação Social/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, no Correio de Sergipe em 10/12/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Criação Publicitária em Mídias Digitais
Disciplinas	Comunicação Digital, Produção Digital, Editoração Eletrônica, Introdução à Criação Publicitária, Comunicação Visual, Produção Gráfica
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: CARINA LUISA OCHI FLEXOR ANDRADE - 71,45 2º LUGAR: RENATA CRISTINA BENTO CERQUEIRA - 70,43

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 928, DE 21 DE MAIO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.024294/2014-05; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Agroindústria/Campus do Sertão, objeto do Edital nº. 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, no Correio de Sergipe em 10/12/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Operações Unitárias em Alimentos
Disciplinas	Comercialização dos Produtos Agroalimentares; Operações Unitárias; Construções Rurais; Fundamentos de Tecnologia de Alimentos; Projeto e Gestão Agroindustrial
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: MAYCON FAGUNDES TEIXEIRA REIS - 74,84 2º LUGAR: LILIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETO - 66,52 3º LUGAR: ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA - 65,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 929, DE 21 DE MAIO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.007655/2014-41; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Teatro/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 026/2014, publicado no D.O.U. de 22/09/2014, retificado através da Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 10/10/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Práticas Cênicas
Disciplinas	Expressão Corporal I; Expressão Vocal I; Montagem Didática I e II; Improvisação e jogos Didáticos; Interpretação I; Fundamentos das Artes Visuais; Cenografia; Indumentária; Máquiagem Teatral; Máscaras para teatro; Iluminação Teatral; Teatro de Animação; dentre outras afins
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: LUCIANA DE FATIMA ROCHA PEREIRA DE LYRA - 92,27 2º LUGAR: MARIANA TERRA MOREIRA - 78,29 3º LUGAR: ALEX DE SOUZA - 77,77 4º LUGAR: MARCIA BERSELLI - 76,78 5º LUGAR: MARCUS VILLA GOIS - 75,87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.583, DE 22 DE MAIO DE 2015

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições e legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10 de março de 2015, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Criar na Estrutura Organizacional da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, os Cargos de Direção a seguir especificados com o respectivo código:

Cargo de Direção/Denominação	Código
Diretoria Executiva, vinculada ao Gabinete do Reitor	CD-03
Departamento de Interiorização, vinculada ao Gabinete da Reitoria	CD-04

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 1.584, DE 22 DE MAIO DE 2015

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições e legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10 de março de 2015, e CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM. CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.583-GR/IFAM, de 22.05.2015, resolve:

1. Atribuir aos ocupantes dos Cargos de Direção, as seguintes competências e outras que vierem a ser estabelecidas no Regimento Geral do IFAM:

1.1 DIRETORIA EXECUTIVA

I A Diretoria Executiva é o órgão de assessoramento direto ao Reitor, responsável por articular atividades administrativas da Reitoria;

II - Prestar suporte à Reitoria, às Pró-Reitorias, às Direções dos Câmpus e as Assessorias da Reitoria, em projetos e atividades nas diversas áreas de atuação do IFAM;

III - Articular as demandas operacionais e estratégias para o desenvolvimento das atividades da reitoria;

IV. Acompanhar e assistir à reitoria nas ações demandadas das diligências dos órgãos do controle interno e externo;

V - Acompanhar e assistir aos trabalhos da Auditoria Interna do IFAM;

VI - Zelar pelo cumprimento de todos os dispositivos estatutários e regimentais do IFAM;

VII - Participar na Elaborar da proposta de Plano de Ação, juntamente com os demais órgãos da Reitoria;

VIII - Subsidiar na elaboração do Relatório de Gestão do IFAM;

IX - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Reitor;

X - Responder solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da sua competência.

1.2.- DEPARTAMENTO DE INTERIORIZAÇÃO

I.- Operacionalizar, apoiar, articular e monitorar a execução das ações junto aos órgãos internos da Reitoria e órgãos externos, no interesse dos Câmpus;

II. - Incumbir-se de outras atribuições correlatas que forem delegadas;

2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VEMÂNCIO CASTELO BRANCO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 717, DE 13 DE MAIO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.12 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e o item 20.1 do Edital nº 16, de 17/04/2014, publicado no DOU de 17/04/2014, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir do dia 03/07/2015, o prazo de validade do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, dos cargos de Técnico Administrativos em Educação, objeto do Edital nº 16, de 17/04/2014, publicado no DOU de 17/04/2014, seção 3, páginas 87 a 92, homologado pelo Edital nº 34, de 02/07/2014, publicado no DOU de 03/07/2014, seção 3, páginas 118 a 123.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE